

Proc. Administrativo 6- 1.830/2024

De: Vanderlei A. - DTI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 15:23:04

Setores envolvidos:

DS, DTI, AGCONT

Locação de PABX Virtual

Boa tarde!

Seguem os arquivos revisados.

—



Vanderlei do Amaral
Divisão de Tecnologia da Informação

[DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE](#)

Rua José Bonifácio, 400 – Centro - CEP: 13.450-037

Santa Bárbara d'Oeste – SP Fone: (19)3459-5915 Ramal 5986



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente

Anexos:

ETP_pabx_1_2.pdf

Termo_Referencia_PABX_1_2.pdf



Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI AMARAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/9B95-99A1-2FBB-DA71> e informe o código 9B95-99A1-2FBB-DA71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

a) Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento de central PABX Virtual

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Atualmente o DAE possui diversos setores voltados para o atendimento à população de Santa Bárbara d'Oeste através do fornecimento de água e afastamento de esgoto.

Este estudo visa definir os parâmetros para contratação, na expectativa de garantir a melhoria dos serviços de comunicação deste Departamento, considerando os melhores padrões existentes neste quesito, até o momento.

Vale ressaltar que atualmente possuímos uma central antiga que tem limitado muito o controle das ligações e sem condições de monitoramento, devido ao hardware ser antigo temos dificuldade de encontrar fornecedores que deem suporte ao referido equipamento.

b) Área requisitante

Divisão de Tecnologia da Informação.

2. Previsão no plano de contratações anual

A contratação está prevista no plano de contratações anual.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser fornecidos por meio de um projeto de telefonia IP, composto por sistemas, aplicativos para telefonista, aplicativos clientes de comunicação e aparelhos telefônicos diversos.

Além disto, pretende-se também, com a locação deste sistema, a utilização gradativa de novas aplicações como: comunicações unificadas, colaboração e recursos de mobilidade.

Busca-se também economicidade e garantia de serviço com a utilização de tecnologias que proporcionem melhorias descritas a seguir:

- Redução de custos com infraestrutura devido a tecnologia de voz sobre IP dispensar o uso de uma rede de cabeamento dedicada especificamente para telefonia. Em consequência, dispensa os custos de manutenção da referida rede e seus elementos como: cabos, calhas, conectores, painéis, distribuidores gerais, etc.
- Redução do tempo de resolução de problemas, pois a tecnologia permitirá um gerenciamento proativo remoto com a utilização de software, com comandos e alarmes em tempo real.
- Redução de custos com mão de obra, devido tal tecnologia proporcionar que os remanejamentos de ramal resultantes das mudanças de lay out sejam realizados por meio de comandos via software, sem a necessidade de intervenção física.
- Adoção futura e gradativa de soluções que permitam reduções de custos e ganho de produtividade dos colaboradores, como por exemplo, sistemas de comunicações unificadas que admitem integrar os dispositivos de telefonia e aplicações corporativas.
- Redução de custos com locomoção de servidores e colaboradores por meio da realização de reuniões múltiplas colaborativas, por meio do PC ou telefone sem a necessidade de deslocamento e utilização de demais recursos como salas de reunião, projetores, etc.
- Redução dos custos de conta telefônica fixa e móvel, com a utilização de aplicativos de mobilidade instalados em dispositivos móveis corporativos, que poderão ser integrados ao sistema de telefonia IP e assim utilizar as rotas de menor custo configuradas no sistema telefônico IP e também a tecnologia de interface GSM para o roteamento das ligações.
- Atualização tecnológica do sistema de comunicação durante o período de garantia garantindo que a instituição tenha seu sistema sempre alinhado com a evolução tecnológica ocorrida no mercado.
- A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria grandes transtornos aos administrados.

Conclui-se que uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Faz-se necessário, portanto, contar com um parque de telefonia e serviços de comunicação unificada com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que causem transtornos aos usuários dos serviços desta Autarquia.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sistema de Telefonia IP	Unidade	1
02	Licença de Uso Ramal IP	Licença	100
03	DDR	Unidade	7
04	Sistema de Telefonista	Licença	1
05	Serviços de instalação, configuração da solução completa e capacitação	Serviço	1

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

As alternativas encontradas no mercado podem ser resumidas em solução analógica ou solução IP. Tendo em vista que já está em curso a solução IP, não se pode falar na possibilidade de retorno ao modelo analógico dada as vantagens da tecnologia IP que apresentamos nesse Estudo Técnico Preliminar.

6. Estimativa do valor da Contratação

Pabx virtual incluso 100 ramais IP's, 02 números de entrada com 30 canais para ligações de entrada, 10 canais para ligações de saída com minutos ilimitados para números fixos e móveis nacionais. Software Atendimento Telefonista. Implantação e treinamento dos usuários

Empresa	Serviço	Valor Unit.	Valor Total
Unicom Telecomunicações Ltda.	Fornecimento PABX Virtual (Mensal)	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
	Software Telefonista	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	Implantação	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

	DDR Adicional (unitário mensal)	R\$ 28,00	R\$ 196,00
--	------------------------------------	-----------	------------

7. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 8 do PL 4253/2020)

A Telefonia IP está em evidência atualmente, que inclusive, já esteve em discussão ou já são utilizadas por grande parte das empresas de pequeno porte até as grandes corporações de todo o mundo. Estima-se que a tecnologia VoIP (Voice Over IP) chegou a 3 bilhões de usuários em todo mundo.

O VoIP é um protocolo que permite transmitir a voz pela rede de computadores. Ele está presente em diversos aplicativos do nosso cotidiano e nas empresas através de aplicativos como Skype, Teams, Zoom, Facebook e o Whatsapp. Outra forma de utilização é em PABX que auxiliam muitas empresas na redução de custos, personalização a telefonia em sua empresa e muito mais.

Vantagens da Telefonia IP:

- Redução de custos

Existe a possibilidade de identificar a rota de saída de menores custos e se conectar com diversas operadoras, já que estão com preços elevados. De acordo com pesquisas, em relação à telefonia tradicional a economia pode chegar em até 80%.

- Mobilidade

A telefonia IP, através do VoIP, permite que a utilização de apenas uma conexão com a internet você se conecte aos PABX de qualquer lugar do mundo, como também com operadoras VoIP de qualquer lugar do mundo encurtando as distâncias, sendo possível a utilização do mesmo ramal da empresa, nos notebooks e celulares dos colaboradores.

- Comunicações com outros PABX IP

Utilizando da tecnologia do PABX IP é possível criar uma comunicação qualquer sendo que outro utilize a mesma tecnologia, tornando assim a comunicação entre eles a custo 0 apenas utilizando a internet das duas localidades. Esta funcionalidade é indispensável quando se tem mais de uma unidade de sua empresa.

- Funcionalidades ampliadas

Quase todas as funcionalidades de um PABX convencional estão presentes também na telefonia IP. Algumas com melhorias bem interessantes, como,

por exemplo: a Caixa Postal que pode receber a ligação e enviar o áudio para um e-mail correspondente ao ramal em questão. Além desse exemplo, temos as distribuições automáticas de chamadas através de filas, gravação das ligações, siga-me e muito mais.

Detalhamento da Solução

a) SISTEMA DE TELEFONIA IP

- Deve suportar o protocolo SIP de forma nativa, conforme a RFC 3261.
- Os elementos que compõe o Sistema de Telefonia IP tais como sistema de gerenciamento, correio de voz, solução de áudio-conferência, deverão pertencer a único fabricante, visando a manter o perfeito funcionamento, compatibilidade e interoperabilidade.
- Caso a solução ofertada necessite de servidores para implementar todos os recursos, os servidores adicionais necessários deverão ser inclusos na proposta da licitante, respeitando o consumo máximo de espaço de rack em 6U destinado ao(s) servidore(s).
- Deve permitir que o usuário se registre em qualquer ponto da rede, para a garantia da mobilidade e utilização de um único número de ramal;
- Deve suportar os padrões H.323 da ITU-T e SIP da IETF.
- Deve suportar, no mínimo, os protocolos de áudio G.711 A-law, G.711 g-law, G722 e G. 729A/B.
- Deve implementar o protocolo SRTP para criptografia da mídia nos ramais IP, utilizando o padrão AES com no mínimo 28 bits.
- Deve implementar o protocolo TLS v1.2 ou IPSEC para sinalização segura.
- Deve permitir integração com LDAP. CARACTERÍSTICAS VOIP E PADRÕES RFC.

FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS PARA USUÁRIOS

- Deve gerar os bilhetes (CDRs) e disponibilizar-los para o Sistema de Tarificação;
- Deve implementar a modificação e manipulação de dígitos para chamadas externas;
- Deve prover roteamento por rota de menor custo (LCR) e roteamento por transbordo;
- Deve possuir plano de numeração flexível com possibilidade de numeração dos ramais de até 5 dígitos.

- O usuário poderá efetuar uma ligação externa a partir de qualquer ramal, independente do aparelho em que ele esteja através de uso de sua senha pessoal.

O Sistema de Telefonia IP deve possuir as seguintes funcionalidades:

- Estacionamento de chamadas;
- Transferência de chamadas;
- Gravação de chamadas externas
- Música em espera;
- Desvio de chamadas incondicional;
- Desvio em caso de não atendimento;
- Desvio em caso de ocupado;
- Chamada em espera;
- Rediscagem do último número;
- Não perturbe. A funcionalidade poderá permitir exceções;
- Serviço noturno;
- Grupo de captura;
- Chamadas de saída através de código de acesso;
- Identificação do número do chamador;
- Chamadas de entrada através de discagem direta a ramal (DDR);
- Siga-me interno e externo;
- Chamada de emergência;
- Monitoração de chamada.

RECURSOS AVANÇADOS

Deve implementar recursos de comunicação unificada como softphone para no mínimo 100 usuários que permita a utilização intercalado através do ramal, pc/laptop e smartphone;

O Sistema de Telefonia IP deve disponibilizar uma solução de audioconferência com capacidade de no mínimo 10 (dez) usuários simultâneos reunidos podendo estar conectados nas seguintes opções:

- Em uma única sala de audioconferência.
- Em até 5 (cinco) salas de audioconferência.

- Visando o perfeito funcionamento, desempenho e interoperabilidade, a solução de audioconferência ofertada deverá ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia IP.
- O Sistema de Telefonia IP deve implementar uma solução de correio de voz com mínimo 4 (quatro) portas de acesso simultâneo para a gravação das mensagens de voz, com as seguintes funcionalidades:
- Implementar mecanismo de para acesso às caixas postais em qualquer aparelho telefônico IP.
- Permitir o usuário ouvir e apagar as mensagens do correio de voz.
- Permitir mecanismo para troca de senha do usuário.
- Visando ao perfeito funcionamento, desempenho e interoperabilidade, a solução de correio de voz ofertada deverá ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia IP.

O Sistema de Telefonia IP deve implementar uma solução de Serviço de Resposta de Voz Automática (URA), com no mínimo 4 (quatro) canais simultâneos. Neste serviço, caso o usuário disque para um número pré-definido na Solução de Telefonia IP, será ouvido um anúncio solicitando para que o usuário digite a opção desejada.

Deverá ser possível realizar a customização deste anúncio, conforme necessário.

Deverá ser possível implementar funções de toque de anúncios, coleta de dígitos e encaminhamento de chamadas;

Deve permitir configurar no mínimo 8 (oito) opções de escolha no menu principal do Serviço de Resposta de Voz Automática.

GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO

O Sistema de Telefonia IP deve possuir um sistema de gerenciamento com interface amigável para gerenciamento e configuração dos ramais e troncos. Não serão aceitas Centrais Telefônicas que utilizem, unicamente para programação e gerência do sistema métodos de edição de linhas CLI. Será permitido que comandos sejam realizados através de CLI, pelo administrador;

Deverá disponibilizar através de uma interface de gerenciamento e monitoração, a relação dos ramais IPs que estão registrados no Sistema de Telefonia IP em todas as localidades.

Deverá permitir através de uma interface de gerenciamento que o administrador possa forçar reiniciar os ramais IPs registrados a se registrarem novamente no Sistema de Telefonia IP.

Deverá permitir que o administrador possa visualizar o IP atrelado a cada ramal IP registrado no Sistema de Telefonia IP, através da própria interface de gerenciamento.

Deverá permitir que o administrador visualize os alarmes que estão ocorrendo no Sistema de Telefonia IP. Em cada alarme, deverá ser possível que o administrador visualize a data, horário, a quantidade de ocorrências e a descrição do erro. Deverá ser possível que o administrador remova manualmente o alarme;

Deverá permitir que o administrador visualize os alarmes relativos a qualidade de serviço (QoS) dos ramos IPs. Deverá ser possível visualizar no mínimo, a data, horário, número de ocorrências e a descrição do erro. Na descrição do erro deverá ser possível visualizar, no mínimo, o número do ramal, o IP do ramal e os valores atribuídos de Jitter;

Deverá permitir que o administrador visualize os alarmes relativos aos troncos;

Deverá permitir que o administrador visualize as chamadas que estão ativas em tempo real;

Deve permitir que o administrador possa realizar o rastreamento de chamadas em ramos e troncos;

Deve permitir a criação de, no mínimo, 04 (quatro) logins de administradores, cada um com um perfil próprio para gerenciamento e manutenção.

Deverá permitir atualizações de versões do sistema.

A aplicação de configuração deverá ter as seguintes facilidades:

- Permitir a criação e/ou exclusão de ramos;
- Permitir a modificação de configuração de ramos.
- Configuração de troncos, bem como todas as regras de roteamento de chamadas, incluindo rotas de menor custo, privilégios de ramos e demais configurações necessárias para pleno funcionamento.

O sistema de telefonia IP deve possuir mecanismos de backup e recuperação da base de dados.

Deverá possibilitar alteração de configuração de data e hora;

Deverá possibilitar o envio de notificações, em caso de alarme, por e-mail.

LICENÇA DE RAMAL IP

Esta licença deverá proporcionar a liberação de funcionamento unitário de qualquer um dos modelos de telefones IPs (Aparelho Telefônico IP - Tipo I e Aparelho Telefônico IP - Tipo II) especificados neste ETP.

A licença de Ramal IP deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia IP ofertado, visando garantir o perfeito funcionamento, desempenho e compatibilidade.

A licença de Ramal IP deverá ser aplicada no Sistema de Telefonia IP. A licença de Ramal IP deverá ser válida por tempo indeterminado.

A licença deve implementar recursos de comunicação unificada como softphone para que permita a utilização intercalado através do ramal, pc/laptop e smartphone;

A licença de Ramal IP deverá ser entregue, instalada e ativada em caráter permanente e contínuo, de forma que a solução funcione mesmo após o término da garantia exigida.

SISTEMA DE TARIFAÇÃO

Deve ser fornecido com todas as licenças de software, válidas por tempo indeterminado, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;

Deve ser configurado e licenciado para atender a capacidade inicial de 100 ramais IPs e 120 senhas, permitindo que a CONTRATANTE adote a tarifação em ambos os cenários (por ramal e por senha);

Deve vir com o licenciamento necessário para que possa realizar a coleta dos bilhetes oriundos do Sistema de Telefonia IP, incluindo a coleta de bilhetes de todos os gateways distribuídos em todas as localidades.

Deve apresentar os seguintes relatórios:

- Centro de Custo - Fornece quanto cada centro de custo gastou, indicando ainda os gastos dos ramais associados;
- Sigla de Centro de Custo - Semelhante ao anterior, porém ordenado pela sigla do centro de custo;
- Conta Telefônica - Relatório semelhante à conta telefônica da concessionária pública, totalizando as ligações locais, discriminando as ligações DDDs, DDIs e celulares além de indicar as ligações particulares baseadas na lista telefônica
- Ramal - Relatório ordenado por ramal;
- Tronco - Relatório ordenado por tronco;
- Data - Relatório ordenado pela data. Através dos parâmetros do relatório, permite-se a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos, com opção de gráficos;
- Número Discado - Relatório ordenado pelo número discado;

- Estatística da Central - Relatório que sumariza as ligações por gasto, tempo ou número de ligações levando em conta diversos critérios (por Ramal, por Tronco ou Número Discado);
- Fluxo de ligações - Sumariza por dia ou por hora o número de ligações, tempo utilizado e custo das ligações;
- Pela Lista telefônica - Relatório baseado em cadastros, indicando os custos, tempo e número de ligações;
- Os relatórios deverão ser apresentados em hora/minutos/segundos;
- Todos os relatórios deverão ser apresentados em Português.
- Deve ser possível enviar qualquer relatório via e-mail nos formatos DOC (Word) e XLS (Excel).
- Deve coletar os bilhetes CDRs oriundos da Solução de Telefonia IP e com base nestes
- disponibilizar os relatórios.
- Deve contemplar o software e licenciamento necessário para o seu pleno funcionamento em conjunto com o Sistema de Telefonia IP (Item 01) e com os demais elementos da solução de telefonia IP, incluindo o licenciamento necessário para a coleta dos bilhetes de todas as 28 (vinte e oito) localidades.
- Deve ser fornecido com todas as licenças de software, válidas por tempo indeterminado, necessárias o perfeito funcionamento do sistema;

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § ° do art. 18 do PL 4253/2020).

Optou-se pela junção dos itens em apenas um grupo, tendo em vista a compatibilidade dos itens da licitação, ficando inviável administrar um contrato para cada item. Tal agrupamento facilitará a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços prestados.

O agrupamento propiciará ainda uma maior participação de empresas interessadas, alcançando maior competitividade ao certame, que proporcionará um ganho de escala uma vez que a prestação dos serviços que contemplam apenas um item poderia não despertar interesse por parte das empresas.

Dessa forma, os itens agrupados em único grupo permitem ao fornecedor, detentor do melhor lance, ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública na presente contratação.

O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades da Administração Pública.

9. Resultados Pretendidos

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

O DAE objetiva modernizar sua estrutura, levando mais qualidade aos colaboradores e servidores públicos que trabalham no local.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 8 do PL 4253/2020)

Constituem-se objetivos gerais da contratação:

- prover o DAE de novo sistema de telefonia, dotado de tecnologia de voz IP, provendo aumento de produtividade das equipes de trabalho entre as localidades, utilizando-se novas aplicações, tais como comunicações unificadas, recursos de mobilidade e outros;
- garantir as condições de acessibilidade relativas à plena comunicação em suas dependências;

Os objetivos específicos são:

- melhorar e ampliar a participação de usuários aos serviços de telefonia;
- introduzir novos serviços de telecomunicações;
- apoiar as atividades finalísticas do DAE em busca da agilidade e eficiência aos atendimentos realizados pela equipe técnica, primando pela comunicação universal e garantia de igualdade às pessoas com deficiência;

- melhorar a comunicação com usuários internos e externos;
- reduzir custos com infraestrutura devido ao uso de tecnologia de voz IP;
- reduzir o tempo de resolução de problemas, pois a tecnologia permitirá um gerenciamento proativo remoto com a utilização de software, com comandos e alarmes em tempo real;
- reduzir custos com mão de obra, já que tal tecnologia permite que os remanejamentos de ramal resultantes das mudanças de layout sejam realizados por meio de comandos via software, sem a necessidade de intervenção física;
- adotar soluções gradativas de soluções que permitam reduções de custos e ganho de produtividade dos colaboradores, como por exemplo, sistemas de comunicações unificadas que admitem integrar os dispositivos de telefonia e aplicações corporativas;
- reduzir custos de conta telefônica fixa e móvel, com a utilização de aplicativos de mobilidade instalados em dispositivos móveis corporativos, que poderão ser integrados ao sistema de telefonia IP e assim utilizar as rotas de menor custo configuradas no sistema telefônico IP e também a tecnologia de interface GSM para o roteamento das ligações.

Entende-se que a solução em análise por si já se encontra alinhada ao atendimento dos critérios de sustentabilidade, principalmente no que se refere a aquisição de equipamentos e cabeamentos. É possível, de imediato, inferir a não necessidade de espaço físico para a alocação dos equipamentos, cabeamentos metálicos e dutos subterrâneos. Ademais, todos os equipamentos e componentes físicos envolvidos na solução em análise deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade legalmente determinados, dentre eles a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 da SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, ou prover alternativas para o atendimento da legislação pertinente e em vigor. Visando a adequação e cumprimento dos critérios de sustentabilidade, a futura CONTRATADA deverá observar o seguinte:

- a) Os equipamentos deverão apresentar consumo de energia aceitáveis e maior eficiência energética;
- b) Os equipamentos deverão ser fabricados evitando o uso das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, mantendo seus níveis dentro das quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- c) Os equipamentos deverão ser acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante

o transporte e o armazenamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

d) Os softwares, aplicativos e drivers a serem oferecidos com a solução do fornecedor deverão ter documentação e guias entregues, preferencialmente:

- 1 - Em língua portuguesa, ou, caso não haja, em língua inglesa;
- 2 - Em mídia eletrônica, digital, ou, caso não haja, em papel.

10. Providências a serem adotadas

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A CONTRATADA deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação do conjunto de recursos tecnológicos de telefonia, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações e cronograma para migração dos recursos atuais para os adquiridos;

O Plano de Instalação deve ser entregue pela CONTRATADA no prazo em até 30 dias, após assinatura do contrato;

No cronograma deverão constar os seguintes itens: Cronograma detalhado com o prazo estimado para entrega dos itens e para realização de cada etapa; Informações detalhadas sobre cada etapa de instalação e configuração.

O plano de instalação deverá ser avaliado e aprovado pela CONTRATANTE;

Os serviços de implantação deverão ser executados pela CONTRATADA durante o horário de expediente compreendido das 8h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo eventualmente e previamente agendado, atender à CONTRATANTE em finais de semana e feriados para atendimento ou acompanhamento de atividades que necessitem ser executados nestes horários, cabendo à CONTRATANTE informar tais atendimentos à CONTRATADA, antecipadamente, e de comum acordo entre as partes, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

As atividades de instalação e integração dos produtos e equipamentos devem prever, pelo menos, as seguintes etapas:

- Desembalagem, verificação e conferência dos componentes da solução conforme proposta técnica da CONTRATADA;
- Instalação física e conectividade entre todos os componentes da solução, incluindo o fornecimento de todos os cabos e conectores se necessários para este fim;
- Instalação lógica dos equipamentos e configuração inicial utilizando-se das boas práticas recomendadas pelo fabricante;

- Integração lógica dos diversos componentes da solução de modo a garantir sua correta interoperabilidade;
- Aplicação de políticas, criação de perfis, migração de usuários e demais configurações conforme definidas no projeto de implantação. As atividades de pré-operação devem prever, pelo menos, os seguintes testes:
- Testes de verificação da instalação e integração dos diversos componentes;
- Testes de roteamento de chamadas demonstrando a capacidade do sistema de utilizar rotas mais econômicas para chamadas externas;
- Os testes deverão ser documentados e devem ser coletadas evidências do correto funcionamento do sistema.

Confecção de material de referência rápida de uso do sistema de comunicação unificada a ser distribuído para os usuários finais do sistema descrevendo de forma simplificada o uso das principais funcionalidades do sistema.

Confecção (ou atualização, conforme o caso) do relatório final de implantação (as built).

Todos os trabalhos de instalação efetuados deverão ser acompanhados pelo Gestor do Contrato e da equipe técnica da CONTRATANTE.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá trabalhar sob orientação e supervisão direta do profissional responsável pela coordenação das atividades de implantação (gestor de projetos da CONTRATADA), com o acompanhamento do gestor técnico da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá elaborar e manter um relatório de atividades, contendo anotações das atividades realizadas, irregularidades encontradas e outras ocorrências relativas à execução do contrato de modo a subsidiar reunião periódica de acompanhamento do projeto a ser realizada com participação mínima do gestor técnico da CONTRATANTE e pelo gestor de projetos da CONTRATADA.

Quando aprovado o funcionamento dos produtos, esses serão considerados instalados e aptos a serem utilizados. Isso deverá ser confirmado em termo de recebimento emitido pela CONTRATANTE, após execução completa dos serviços de implantação relacionados.

O DAE vem ampliando consideravelmente o volume de suas atividades administrativas modernizando suas instalações, ampliando a quantidade de servidores e colaboradores. Isso requer um esforço de ampliar as condições da estrutura existente, com disponibilização de estrutura e equipamentos com tecnologia adequada.

Adicionalmente, os 100 ramais têm um caráter de capacidade máxima instalada em telecomunicações no DAE, cujo a ativação com o respectivo pagamento só ocorrerá pelo efetivo uso.

Diante da especificidade da contratação pretendida, ou seja, serviço de comunicação telefônica. fazendo parte do escopo a locação de central telefônica com detalhamentos, visando atender a demanda do DAE, a estimativa do valor da contratação seguirá a média considerada pela pesquisa de preços junto a empresas do ramo. As contratações similares e painel de preços não trazem as configurações e demais detalhamentos do objeto, tornando a referência. quanto aos preços praticados, comprometida para o alinhamento do quadro comparativo.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Entende-se que a solução em análise por si já se encontra alinhada ao atendimento dos critérios de sustentabilidade, pois não será necessária a aquisição de equipamentos.

13. Posicionamento conclusivo

O objetivo da aquisição de um novo sistema de telefonia, dotado de Tecnologia de voz sobre IP, é prover aumento de produtividade das equipes de trabalho entre as localidades a fim da obtenção de redução de custos operacionais e custos com telefonia.

Forma e Local de Entrega

O prazo de entrega do serviço será de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

A confirmação de entrega do serviço deve ser feita na Sede do DAE, na Rua José Bonifácio, 400 - Centro, das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta – feira.

VANDERLEI DO AMARAL

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:	6
6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO	10
7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO	10
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	14
9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES	14
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	19
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de PABX Virtual, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento PABX (Valor mensal)	Serviço	01	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
1	2	Software Telefonista	Unidade	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	3	Implantação	Serviço	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
1	4	DDR Adicional (unitário mensal)	Serviço	07	R\$ 28,00	R\$ 196,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. A presente prestação de serviço é enquadrada como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Descrição da Solução

Pabx virtual incluso 100 ramais IP's, 02 números de entrada com 30 canais para ligações de entrada, 10 canais para ligações de saída com minutos ilimitados para números fixos e móveis nacionais. Software Atendimento Telefonista. Implantação e treinamento dos usuários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do serviço de telefonia IP em nuvem para a sede. O VoIP é um protocolo que permite transmitir a voz pela rede de computadores. Ele está presente em diversos aplicativos do nosso cotidiano e nas empresas através de aplicativos como Skype, Teams, Zoom, Facebook e o Whatsapp. A utilização em PABX auxilia muitas empresas na redução de custos, personalização a telefonia em sua empresa e muito mais.

Quase todas as funcionalidades de um PABX convencional estão presentes também na telefonia IP. Algumas com melhorias bem interessantes, como, por exemplo: temos as distribuições automáticas de chamadas através de filas, gravação das ligações, siga-me e muito mais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da aquisição de um novo sistema de telefonia, dotado de Tecnologia de voz sobre IP, é prover aumento de produtividade das equipes de trabalho entre as localidades a fim da obtenção de redução de custos operacionais e custos com telefonia. Além disto, pretende-se também, com a locação deste sistema, a utilização gradativa de novas aplicações como: comunicações unificadas, colaboração e recursos de mobilidade.

Busca-se também economicidade e garantia de serviço com a utilização de tecnologias que proporcionem melhorias.

3.1. Da Participação de Consórcio:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

Entende-se que a solução em análise por si já se encontra alinhada ao atendimento dos critérios de sustentabilidade, principalmente no que se refere a aquisição de equipamentos e cabeamentos. É possível, de imediato, inferir a não necessidade de espaço físico para a alocação dos equipamentos, cabeamentos metálicos e dutos subterrâneos. Ademais, todos os equipamentos e componentes físicos envolvidos na solução em análise deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade legalmente determinados, dentre eles a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 da SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, ou prover alternativas para o atendimento da legislação pertinente e em vigor. Visando a adequação e cumprimento dos critérios de sustentabilidade, a futura CONTRATADA deverá observar o seguinte:

- a) Os equipamentos deverão apresentar consumo de energia aceitáveis e maior eficiência energética;
- b) Os equipamentos deverão ser fabricados evitando o uso das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, mantendo seus níveis dentro das quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- c) Os equipamentos deverão ser acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção

durante o transporte e o armazenamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

d) Os softwares, aplicativos e drivers a serem oferecidos com a solução do fornecedor deverão ter documentação e guias entregues, preferencialmente:

1 - Em língua portuguesa, ou, caso não haja, em língua inglesa;

2 - Em mídia eletrônica, digital, ou, caso não haja, em papel.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da exigência de carta de solidariedade

3.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.6. Da Garantia da Contratação

3.6.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.7. Condições e especificações da garantia do serviço.

3.7.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.8. Da Vistoria

3.8.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da data da assinatura do contrato;

4.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados na Rua José Bonifácio, 400 - centro - Santa Bárbara d'Oeste, no horário das 8h00 às 16h00.

4.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

4.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.4. Regime de Execução:

4.4.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os serviços/materiais/equipamentos prestados serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

- 5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/materiais/equipamentos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.1.7. Os serviços/materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1.1. O vencimento;

5.2.1.2. A data da emissão;

5.2.1.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.1.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.1.5. O valor a pagar; e

5.2.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

5.2.3. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da aprovação da nota fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.3.5.1. Não produzir os resultados acordados;

5.3.5.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.3.5.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Regras Gerais:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa

contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. Da Fiscalização do Contrato

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

7.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

- 7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar para pagamento, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 7.2.10. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do gestor do contrato.

7.3. Da Gestão do Contrato

- 7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.3.4. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 7.3.5. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

7.4. Do Preposto

- 7.4.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta

8.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da aceitação.

8.3. Da Prova de Conceito (PoC):

8.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8.4. Da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico Profissional

8.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/materiais/equipamentos
- 9.1.6. prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 9.1.7. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 9.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 9.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 9.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.1.13. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 9.1.14. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.15. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 9.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;
- 9.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.2.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.2.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- 9.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.2.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.768,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), conforme custos unitários apostos [no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de Junho de 2024.

VANDERLEI DO AMARAL

Divisão de Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B95-99A1-2FBB-DA71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLEI AMARAL (CPF 110.XXX.XXX-08) em 12/08/2024 15:26:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/9B95-99A1-2FBB-DA71>